



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

TERMO ADITIVO Nº 1

ADESÃO DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS – PMAE

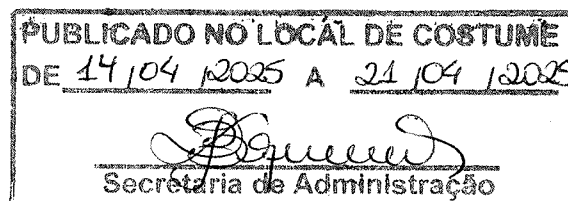
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE QUARAÍ, DATADO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 COM O OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ESPECIFICADOS, TECNICAMENTE NO PLANO OPERATIVO, PREVIAMENTE APROVADO PELAS PARTES NA FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESDE INSTRUMENTO, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto do presente aditivo é realizar a adesão ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 6.305, de 26 de dezembro de 2024, que servirá como Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) e tem como objetivo ampliar e qualificar o cuidado e o acesso à Atenção Especializada em Saúde (AES).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1- Em conformidade com a Cláusula I da Portaria GM/MS nº 6.305, de 26 de dezembro de 2024, os recursos de fomento destinados ao custeio das (OCI) correspondem a 30% (trinta por cento) do valor total aprovado no Plano de Ação Regional (PAR).



ANEXO I

UF	IBGE	GESTÃO	MUNICIPIO	VALOR
RS	431530	Municipal	Quaraí/RS	R\$24.313,71

ANEXO II

CODIGO DE PROCEDIMENTO SUS	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO MENSAL
090201	Cardiologia	40
090301	Ortopedia	40

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As especialidades médicas que serão atendidas pela contratada são exclusivamente Cardiologia e Ortopedia, sendo de responsabilidade da contratada a prestação de serviços médicos especializados nessas áreas, conforme disponibilidade e condições acordadas entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de dezembro de 2024, não modificado por este instrumento declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Quaraí, 14 de abril de 2025



BERENICE DA SILVA PIRES MOTTA
DIRETORA GERAL

JEFERSON DA SILVA PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

Jeferson da Silva Pires
Prefeito Municipal
Quaraí-RS